

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180410466 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: LEIVIANE NUNES DE SOUSA **Data do acidente:** 15/08/2017 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura de rádio medial direito e fratura de maléolo tibial esquerdo.

Descrição do exame médico pericial: Ao exame de punho direito: apresenta limitação da capacidade de flexão aos 45°, extensão aos 28°, desvio ulnar aos 33° e desvio radial aos 16° do punho, prejudicando a amplitude de movimento do segmento. Apresenta trofismo mantido em membro superior, sem prejuízo de força motora, bem como manutenção de força de preensão palmar em grau máximo, de modo que a repercussão da lesão fica restrita ao segmento. Ao exame do tornozelo esquerdo, apresenta redução da amplitude de seus movimentos, com limitação de flexão plantar aos 29° e dorsiflexão aos 16°. Apresenta membro inferior com trofismo mantido e sem prejuízo de força motora, bem como mobilidade plena dos pododáctilos e demais segmentos do membro, de modo que a repercussão da lesão fica restrita ao tornozelo.

Resultados terapêuticos: Periciado apresentou no estágio inicial da lesão, fratura de rádio medial direito e fratura de maléolo tibial esquerdo, conforme Documentos de pronto atendimento de 15/08/2017. Com o intuito de reduzir ou curar a lesão, foram realizados os tratamentos com medicamentos, tratamento cirúrgico e sessões de fisioterapia. Considerando as medidas terapêuticas adotadas, a evolução clínica da lesão apresentou alteração de mecanismo tibiotalar e radio ulnar distal. Atualmente, o estágio clínico demonstra que a lesão consolidou com sequela, isto é, existe déficit funcional permanente no punho direito e tornozelo esquerdo.

Sequelas permanentes: Perda, parcial e incompleta no punho direito, em grau médio, devido à apresentou alteração de mecanismo radio ulnar distal. Perda, parcial e incompleta no tornozelo esquerdo, em grau leve, devido à apresentou alteração de mecanismo tibiotalar.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 16/11/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Montezuma Feitosa Alexandrino

CRM do médico: 16205

UF do CRM do médico: CE

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|---|---|---|------------------|------------------------------|
| Perda completa da mobilidade de um dos punhos | 25 % | Em grau leve - 25 % | 6,25% | R\$ 843,75 |
| Perda completa da mobilidade de um tornozelo | 25 % | Em grau médio - 50 % | 12,5% | R\$ 1.687,50 |
| Total | | | 18,75 % | R\$ 2.531,25 |

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



PRESTADOR

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADM E JUDICIAIS LTDA EPP

Médico revisor: Henrique Rodrigues Rosito

CRM do médico: 5402

UF do CRM do médico: RS

Assinatura do médico:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Henrique Rodrigues Rosito'.